CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 169.770 - RS (2019/0360154-2)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
SUSCITANTE	:	VILLA D'ESTE COMERCIO, REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A - MASSA FALIDA
ADVOGADO	:	MONTALBANI COSTA DA MOTTA - ADMINISTRADOR JUDICIAL - RS061911
SUSCITADO	:	JUÍZO DE DIREITO DA VARA EMPRESARIAL RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DE PORTO ALEGRE - RS
SUSCITADO	:	JUÍZO DA 23A VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE - RS
INTERES.	:	FAZENDA NACIONAL

DECISÃO

Defiro a gratuidade de justiça requerida à fl. 17.

Distribua-se o presente feito independentemente do transcurso do prazo.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 04 de dezembro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: A6D6A892-93F2-429A-91AF-05A46CEBFEA3